



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 126/14 – Autógrafo nº 61/14 – Proc. nº 2885/14-CMV - Proc. nº 8006/13-PMV

LEI Nº 5.024, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 20.636,00.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 20.636,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria..... R\$ 636,00

01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00 Outros Servs. Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 20.636,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 126/14 – Autógrafo nº 61/14 – Proc. nº 2885/14-CMV - Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 5.024/14

fl. 02

01.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ **20.636,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 20.636,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de agosto de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ANTONIO CARLOS PATARA

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais